



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 10

**Ata n.º 09**

2024.04.18

**RATIFICAÇÃO DA ADENDA N.º 1 AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2019**

– Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada da Adenda n.º 1 ao Contrato de Comodato celebrado entre a Terras de Felgueiras – Caves de Felgueiras, CRL e o Município de Felgueiras, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera a ratificação confirmativa da Adenda n.º 1 ao Contrato de Comodato celebrado em 21 de outubro de 2019, entre a Terras de Felgueiras – Caves de Felgueiras, CRL e o Município de Felgueiras, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----  
-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### **RATIFICAÇÃO da Adenda n.º 1 ao Contrato de Comodato celebrado em 21 de outubro de 2019**

Considerando o contrato de comodato celebrado no dia 21 de outubro de 2019 entre a Terras de Felgueiras – Caves de Felgueiras, CRL e o Município de Felgueiras, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras na sua reunião de 31 de outubro de 2019;

Considerando os objetivos subjacentes ao pedido formulado pela Coloplast, revela-se possível a utilização do imóvel para instalação temporária da referida Empresa, uma vez que estão em causa atividades de natureza sócio-económica integradas na atribuição municipal de promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea m) da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando o disposto no artigo 14º, n.ºs 5, 6 e 7 do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Alto das Barrancas;

Considerando a competência atribuída ao Município no âmbito da promoção de desenvolvimento económico, o Município pretende a possibilidade de cedência do prédio cedido em regime de comodato pela Terras de Felgueiras – Caves de Felgueiras, CRL, a terceiros;

Considerando a aceitação por parte da Terras de Felgueiras – Caves de Felgueiras, CRL da outorga da adenda àquele contrato de comodato, prevendo expressamente aceitar a autorização da cedência de uso a terceiro por parte do Município;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Considerando a urgência na celebração do contrato de arrendamento para parte do prédio em causa, no âmbito do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Alto das Barrancas, procedeu-se à outorga no dia 05 de abril de 2024 da adenda n.º 1 ao referido contrato de comodato.

**Nesta conformidade,**

E, por se tratar de matéria relativa à competência da Câmara Municipal, e não sendo possível reunir extraordinariamente aquele órgão, deve a presente adenda n.º 1 ser sujeita a ratificação confirmativa pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 35º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

Felgueiras, 08 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

**Nuno Fonseca**





**TERRAS DE FELGUEIRAS**  
CAVES FELGUEIRAS CRL



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

*Handwritten signatures and initials, including 'Alves', 'RH', and others.*

**ADENDA N.º 1**

**CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2019**

Considerando o contrato de comodato celebrado no dia 21 de outubro de 2019 entre a Terras de Felgueiras – Caves de Felgueiras, CRL e o Município de Felgueiras, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras na sua reunião de 31 de outubro de 2019;

ENTRE:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:**

**TERRAS DE FELGUEIRAS – CAVES DE FELGUEIRAS, CRL**, com o NIPC 500 305 889 com sede na Rua Tenente Coronel António Emílio Moreira Peixoto, 1258, da União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, deste concelho de Felgueiras, neste ato legalmente representado pelos Diretores Casimiro José da Cunha Alves, Maria Manuela Oliveira da Fonseca e Sousa, Fernando Jorge de Sousa Ribeiro, Rui Manuel Monteiro Madeira Pinto e Nuno Gilberto Coelho Macedo, adiante designado por **COMODANTE**;

E

**SEGUNDO OUTORGANTE:**

**MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**, com o NIPC 501 091 823, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Felgueiras, no uso da





**TERRAS DE FELGUEIRAS**  
CAVES FELGUEIRAS CRL



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **COMODATÁRIO**.

É celebrada a presente adenda ao contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes, e que desde já mutuamente aceitam:

### **Artigo 1.º**

As partes acordam proceder à alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Comodato outorgado em 21 de outubro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

### **Cláusula Terceira**

#### **(Utilização)**

- 1 – A COMODANTE permite que o COMODATÁRIO utilize o imóvel para as finalidades descritas na cláusula segunda;
- 2 – A COMODANTE autoriza o COMODATÁRIO a ceder a utilização do imóvel a terceiros, para as finalidades constantes da cláusula segunda do contrato de comodato, designadamente no desenvolvimento de atividades de índole socioeconómica e no apoio à instalação de entidades empresariais no concelho, contribuindo para a prossecução da atribuição municipal de promoção do desenvolvimento, sem prejuízo de a utilização não exceder o prazo de vigência do comodato;
- 3 – A COMODANTE permite que o COMODATÁRIO faça seus os frutos colhidos pela cedência de utilização do imóvel a terceiros, nomeadamente a obtenção dos rendimentos decorrentes da mesma.





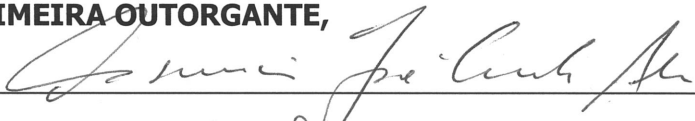

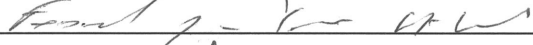
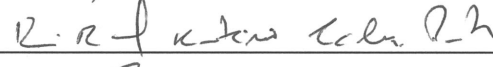

### Artigo 2º

A presente adenda passará a fazer parte integrante do contrato de comodato outorgado em 21 de outubro de 2019, devendo a ele ser anexada, produzindo efeitos desde a data da sua assinatura.

**§ Parágrafo único:** A presente adenda é constituída por 2 folhas, é feita em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinada pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite o seu articulado.

Paços do Concelho, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

#### A PRIMEIRA OUTORGANTE,

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

#### O SEGUNDO OUTORGANTE,

  
\_\_\_\_\_

